



PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
"ALMERINO LEÃO " EM GRAÚNA EM
ITAPEMIRIM, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua "**ALMERINO LEÃO**" rua sem saída que inicia em frente creche municipal João Luciano Roza e termina em frente a casa do Sergio Leão em Graúna, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim — ES, 11 de junho de 2019

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Vereador da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação da Rua Almerino Leão, na localidade de Graúna neste Município.

Trata-se de uma rua ainda sem nome neste Bairro. Foi sugerido por vários amigos e familiares, em reconhecimento à história de vida do Senhor Almerino Leão.

O homenageado filho do Sr. Quintino José Leão e Srª Euphemia Maria da Conceição, foi casado com Dona Alda Rocha Leão, com quem viveu juntos até os últimos dias de sua vida, com ela teve sete filhos, todos moradores de Graúna em Itapemirim.

A Senhor Almerino Leão, como era conhecida, Sempre atuante em benefício da coletividade, era religioso e tinha a solidariedade como um dos pilares de sua vida e de sua família. Sua trajetória é marcada pela coragem e perseverança. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador PMN